**LEI N.º 1299/2011**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE CHAPADA.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica declarado como sendo de Utilidade Pública o Centro Social e Cultural de Chapada, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04/07/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.266.267/0001-04 com sede na Rua Presidente Vargas, s/n.º, Salão de eventos em Chapada, Município de Moema/MG.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 1º de junho de 2011.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*